



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2021, de iniciativa do Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que visa inserir dispositivo na Lei nº 2.378/2021, que dispõe sobre o Programa de Recuperação de Dívida Ativa – REFIS.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da proposição, com a emenda.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

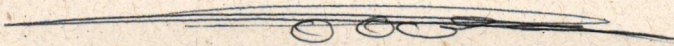
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa adequar o valor do cálculo dos honorários, de forma que estes sejam proporcionais ao valor da dívida objeto de parcelamento do REFIS.

A emenda apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara tem como objetivo, prorrogar o prazo de vigor, da Lei nº 2.378/2021, em 6 (seis) meses, para que esta proposição, se aprovada, surta seus efeitos.

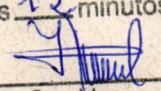
Sendo assim, concluo que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação, com a emenda.

É como Voto.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.


Vereador João Edival Aramoni

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1097/2021
Data	06 / 12 / 21
às	10 horas 12 minutos.
	
Servidor	